

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº006, DE 27 DE ABRIL DE 2022
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/2018 CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado procedimento administrativo visando a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação.

Vossa Senhoria poderá interpor defesa (escrita e com cópia de documento de identificação contendo a assinatura) perante o DETRAN/ES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América – Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico:
https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

Proc Adm CPF do Condutor Registro do Condutor
0087907763 0*4.*7*.0*7-*0 *2*2*5*9*5*

Vitória, 27 de Abril de 2022.

Harlen da Silva
Diretor Geral